

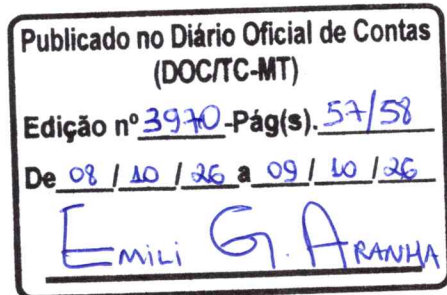


Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

DECRETO N.º 338/2026



SÚMULA: TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei,

Considerando que, compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício dos poderes que lhe são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicas sob sua responsabilidade;

Considerando que na data de 28 de outubro, quarta-feira, é comemorado o Dia do Servidor Público, de modo que a suspensão do expediente na data fraciona a semana em dois blocos descontínuos, com prejuízo ao fluxo dos atos administrativos, ao passo que a fruição em 30 de outubro, sexta-feira, preserva a continuidade da prestação de serviço e atende aos princípios da eficiência e da economicidade (art. 37, *caput*, da Constituição Federal);

1

DECRETA

Art. 1.º- Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2026 o ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, originalmente instituído no dia 28 de outubro.

Parágrafo único- Caberá aos dirigentes dos órgãos, entidades e secretarias municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 07 de outubro de 2026.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Ano 15 N° 3970

Divulgação quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Página 57

Publicação sexta-feira, 09 de outubro de 2026

		DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.				
9	3972526	LOCAÇÃO DE HOUSE-MIX ESTRUTURA EM ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30, COM COBERTURA MEDINDO 3X3M COM 4M DE PÉ DIREITO, COM PISO EM MÓDULOS COMPENSADOS MEDINDO 2X1M E COM BARRICADA DE CONTENÇÃO E GUARDA CORPOS NAS LATERAIS.	DIÁRIA/UNID	15	1.554,34	23.315,10
16	3972527	ORNAMENTAÇÃO DE CAMARIM: ESPELHO, 2 JOGOS DE MESAS BRANCAS COM 4 CADEIRAS CADA, 01 SOFÁ, 01 MICROONDAS, 01 G ELADEIRA, 01 TAPETE E ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA OS ARTISTAS	DIÁRIA/UNID	15	8.049,10	120.736,50

LOTE V - TENDAS

ITEM	COD. SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
13	3972529	LOCAÇÃO TENDA 20 X 30 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), NOS MODELOS DUAS ÁGUAS COBERTA COM LONAS ANTICHAMAS PÉ DIREITO DE ATÉ 4,00 DE ALTURA.	DIÁRIA/UNID	12	22.370,00	268.440,00

LOTE VII – GRADIL, PLACAS DE FECHAMENTO

ITEM	COD. SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
2	3972531	GRADIL/GRADE DE CONTENÇÃO DE AÇO GALVANIZADO: COM NO MÍNIMO 2 METROS POR 1,20 METROS COM ENCAIXE ENTRE ELAS, A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DE A ADJUDICATÁ/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.	DIÁRIA/UNID	3.150	40,40	127.260,00

Água Boa, 08 de outubro de 2026.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ATO

EXTRATO DA ATA N° 231/2026

EXTRATO DA ATA N° 231/2026, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, CNPJ: N° 15.023.906/0001-07 E EMPRESA: ABADÉ TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 29.453.849/0001-00, VALOR: R\$ 78.720,00. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2026. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2026. VIGÊNCIA: 06/10/2027. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO DIGITAL, SEM IMPRESSORA INTEGRADA, DESTINADOS AO CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GABINETE DO PREFEITO, DIRETORIAS E DEMAIS UNIDA.

DECRETO N.º 338/2026

SÚMULA: TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei,

Considerando que, compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício dos poderes que lhe são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicas sob sua responsabilidade;

Considerando que na data de 28 de outubro, quarta-feira, é comemorado o Dia do Servidor Público, de modo que a suspensão do expediente na

Ano 15 Nº 3970

Divulgação quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Página 58

Publicação sexta-feira, 09 de outubro de 2026

data fraciona a semana em dois blocos descontínuos, com prejuízo ao fluxo dos atos administrativos, ao passo que a fruição em 30 de outubro, sexta-feira, preserva a continuidade da prestação de serviço e atende aos princípios da eficiência e da economicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal);

DECRETA

Art. 1.º - Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2026 o ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, originalmente instituído no dia 28 de outubro.

Parágrafo único- Caberá aos dirigentes dos órgãos, entidades e secretarias municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 07 de outubro de 2026.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 081/2026

Termo de FOMENTO nº 081/2026 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA -MT e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT, pessoa jurídica de direito público, situado na travessa Álvaro Teixeira da Costa, nº 50, Centro, cidade de Alta Floresta-MT, CNPJ: 15.023.906/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Valdemar Gamba, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES (mantenedora DO LAR DOS IDOSOS PEDRO SIERRA SANCHES) pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Deputado Romoaldo B. Junior, nº 1150, Setor G, Bairro Centro, Alta Floresta-MT, CNPJ: 04.294.885/0001-30, aqui representado por sua Presidente, Sra. Camila Horiye Rodrigues, RG: 30429352-0 SSP/SP e inscrito no CPF: 327.340.728-07, residente e domiciliado em Alta Floresta-MT, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam e firmam o presente TERMO DE FOMENTO, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais legislações, pelos termos da Lei Municipal 2.882/2023 e da proposta protocolada; do plano de trabalho anexa a esta, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo de Fomento tem por objeto o repasse financeiro para auxiliar no custeio das despesas operacionais da CONTRATADA LAR DOS IDOSOS – PEDRO SIERRA SANCHES, com a execução do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, de modo a assegurar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela entidade, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Parágrafo único- Integram e completam o presente Termo de Fomento, para todos os fins de direitos, obrigando as partes em todos os seus termos as condições expressas no Plano de Trabalho juntamente com seus anexos e a proposta da associação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais), a qual será quitada em parcela única, conforme disponibilidade orçamentária.

Parágrafo Primeiro – A parcela será liberada após assinatura do termo, de acordo com o cronograma financeiro, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O repasse será destinado a uma conta específica pela organização, de sua titularidade.

Parágrafo Terceiro - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos, caso seja constatado qualquer das impropriedades prevista no art. 63 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE – O repasse ocorrerá em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO – os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta de dotação orçamentária (exercícios 2026 - Gabinete do Prefeito);

CÓDIGO REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE RECURSO
554	07.004.08.241.0050.2307.3.3.50.41.00.00	150000000000
VALOR PREVISTO		R\$ 9.750,00

CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1) A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

Iniciar a execução do projeto pactuado após assinatura do termo;

Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidades solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha causar a administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

Obedecer à legislação trabalhista e pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;